

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5906, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$750.389,68.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,**

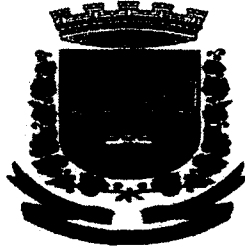
**Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:**

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 750.389,68 (Setecentos e Cinquenta Mil,
Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), na unidade
orçamentária que segue:**

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. INTEGRADO
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO
PROGRAMA: 281 - ADMINIST. E DESENV. DO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 1279 – SALA DE TEATRO FCA
RECURSO: 1100 – FUNDO MUNIC. DESENV. INTEGRADO
CATEGORIA: 4.4.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
VALOR:.....R\$ 426.151,59**

**ÓRGÃO:... 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. INTEGRADO
FUNÇÃO:.. 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO
PROGRAMA: 281 – ADMINIST. E DESENV. DO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 1279 – SALA DE TEATRO FCA
RECURSO: 1100 – FUNDO MUNIC. DESENV. INTEGRADO
CATEGORIA: 4.4.90.92 – DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES
VALOR:..... R\$ 163.355,57**

**ÓRGÃO:... 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. INTEGRADO
FUNÇÃO:.. 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO
PROGRAMA: 282 – MELHORIA DA REDE FISICA LIG. AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 1279 – SALA DE TEATRO FCA
RECURSO: 1093 – SALA DE TEATRO DA FCA
CATEGORIA: 4.4.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
VALOR:..... R\$ 160.882,52**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit apurado na fonte de recursos.

Art. 3º A abertura dos créditos especiais constantes no art. 1º, se fazem necessárias devido a devolução dos rendimentos de aplicação dos recursos transferidos do Governo Federal referentes ao contrato de repasse nº 0231302-27/2007.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 048
e publicado (a)
Em 20 / 02 / 15